



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ, EDIMAR KAPICHE LUCIANO, EZEQUIEL CÂMARA, JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA, MAGNISON DA SILVA MOTA E ROMEU RODRIGUES MOREIRA AO PROJETO DE LEI Nº 02/CMC/2024 – “ALTERA O ART. 85 DA LEI N. 1.951/PMC/2006 BEM COMO o ANEXO I DA LEI Nº 3.904/PMC/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01

Que seja suprimido em sua totalidade o item I do artigo 05 do Projeto de Lei N.º 02/CMC/2024 por estar conflitante com o artigo 7 e 8 da lei federal 14.133/21, bem como afronta artigos 3 e 10, inciso I do Decreto 11246/2022 da Presidência da República.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 31 de janeiro de 2024

Edimar Kapiche Luciano

Vereador – CMC

Ezequiel Câmara
Almeida

Vereador – CMC

Josisvan Coelho de

Vereador – CMC



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Luiz Antônio N. Fritz

Vereador– CMC

Magnison da Silva Mota
Bezerra

Vereador– CMC

Paulo Roberto Duarte

Vereador– CMC

Romeu Rodrigues Moreira
Vereador – CMC